Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 403/79

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, na ordem de 40% - (quarenta por cento), e dá outras providências.-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar, por Decreto, na ordem de 40% (quarenta por cento), os vencimentos - dos servidores da Câmara Municipal, quer sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 2º - A majoração a que se refere o artigo anterior, entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês de julho do ano em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVII DA INSTALAÇÃO, - Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal